



Indianópolis, 24 de janeiro de 2002.

Prezado Prefeito,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que estamos voltados a desenvolver um projeto de instalação de uma indústria de Laticínios em nossa cidade, projeto este, entendemos ser de grande importância para alavancar o progresso de Indianópolis, pois entre outras coisas, estaremos gerando empregos e contribuindo de forma significativa para aumentar a receita municipal

Em razão de algumas dificuldades que temos buscado superar, vimos pelo presente solicitar o apoio e a interveniência do ilustre Prefeito para que possamos concretizar este objetivo.

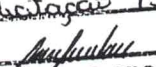
Assim, solicito a Vossa Excelência viabilizar estudos que promova a doação de uma área urbana para que possamos instalar a referida indústria .

Certo de contar com a costumeira atenção e consideração de Vossa Excelência antecipo agradecimentos.

Cordialmente,


FLAMEL ALIMENTOS LTDA

A Sua Excelência o Senhor
José Mauro Stabile
Prefeito Municipal
Indianópolis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG
Protocolo nº 13.12002
Data 24 / 1 / 2002
Assunto: Solicitação

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO



Flamel Alimentos Ltda.

Características do empreendimento

- Linha de produtos - queijo mussarela
- Matéria prima a ser consumida – 2.000 litros de leite/dia
- Capacidade de produção a ser instalada –
- Previsão de faturamento – R\$65.000,00 / mês
- Empregos diretos gerados após a implantação – 15
- Investimento total – R\$

Construção

- O projeto será elaborado conforme normas técnicas da ABNT e dos órgãos de licenciamento e fiscalização
- Cronograma para construção - 06 meses
- Empregos gerados na construção – 08
- Área construída - 300,00m²

Análise de impacto e medidas de proteção ambiental

- O projeto será elaborado considerando todos os procedimentos de proteção ao meio ambiente como poluição do ar e sonora e contaminação do solo.
- O impacto sobre a vizinhança também será considerado no sentido de reduzir o máximo seus efeitos.

Aspectos da produção

- Os produtos serão produzidos considerando as normas e especificações dos órgãos municipais, estaduais e federais para garantia da higiene e qualidade.



Cronograma para implantação

- O empreendimento deverá estar concluído e a produção terá início no máximo 08 meses após o início das obras.

Obs : segue anexo ante projeto da construção.

Laudo de avaliação

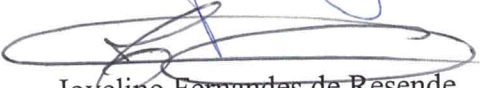
A pedido do Prefeito Municipal, a Comissão Municipal de Valores, constituída pelo decreto nº 1.630 avaliou a área urbana de propriedade do Patrimônio Público, situado na quadra 16, na Rua Jovelino Fernandes de Resende, com 2002,00 m², no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) o m², perfazendo um total de R\$ 8.008,00 (oito mil e oito reais)

Indianópolis, 14 de março 1 de 2002

Membros da comissão


Fernanda Raquel Borges


José Luiz Jacó


Jovelino Fernandes de Resende

Leonardo Costa de Almeida


Rubens José Borges